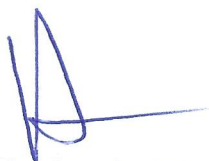


CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, localizada no **SÍTIO BOMFIM (BOUGAINVILLEA), S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área total de **16,91 hectares**, desse total será utilizado **4,0 hectares**, com potência anual de **1000kw** de interesse de **USINA SOLAR RZK 38 SPE LTDA**, com **CPF/CNPJ sob n.º 52.241.636/0001-29**, embasada no **Requerimento Nº 080/2024** e no **Parecer Técnico e Jurídico Nº 073/2024-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *"Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências"*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 12 de setembro de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.